

| | | |
|---------------------|--|-----------|
| PROTOCOLO: 826f8fd5 | X REQUERIMENTO INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | N°56/2026 |
| AUTOR: Diogo Frizzo | | |

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador **Diogo Frizzo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju-MS, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando **informações acerca das especialidades médicas atualmente disponibilizadas pelo Município nos postos de saúde e demais unidades da rede pública municipal, especialmente quanto à existência de atendimento na especialidade de dermatologia.**

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem por objetivo obter informações atualizadas acerca das especialidades médicas oferecidas pela rede municipal de saúde, considerando a importância da transparência e da ampla divulgação dos serviços disponibilizados à população.

A solicitação se faz necessária diante dos constantes questionamentos de munícipes acerca dos atendimentos especializados disponíveis nos postos de saúde e unidades vinculadas ao Município, especialmente no que se refere à existência de atendimento por profissionais da área de dermatologia.

Além disso, é fundamental que a população tenha conhecimento claro acerca das especialidades ofertadas, da forma de encaminhamento e da estrutura atualmente disponibilizada pela rede pública municipal, permitindo melhor orientação dos cidadãos e maior efetividade no acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, requer-se:



- 1.** A relação completa das especialidades médicas atualmente ofertadas pelo Município nos postos de saúde e demais unidades da rede pública municipal;
- 2.** Informações acerca da existência de atendimento na especialidade de dermatologia;
- 3.** Caso exista atendimento dermatológico, informar em quais unidades ocorre o atendimento, quantidade de profissionais disponíveis e forma de encaminhamento;
- 4.** Caso não exista atendimento na especialidade, informar se há estudo ou previsão para implantação do serviço.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aguardamos resposta nos termos do Art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL

